Prefeitura Municipal de Domingos Martins
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 84/2014

DISPÕE SOBRE O ACRESCIMO DE PARÁGRAFO AOS ARTIGOS 5º E 6º DA Lei 2.517/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei 2.517/2013 de 18 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º.....

Parágrafo Único *– O cargo de Diretor do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS passa a integrar a referência CC – 2, com vencimento de R$ 2.132,65 (dois mil cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), do Anexo II da Lei 1.935/2007.*

Art. 2º O art. 6º da Lei 2.517/2013 de 18 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

Parágrafo Único *– O cargo de Diretor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS passa a integrar a referência CC – 2, com vencimento de R$ 2.132,65 (dois mil cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), do Anexo II da Lei 1.935/2007.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 14 de novembro de 2014.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito